



NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO BARES DE VENDA DE BEBIDAS

1º - Condições gerais

As presentes normas visam estabelecer as regras para a atribuição, em hasta pública, do direito à exploração, no evento designado por Festas de São Bento, de bares de vendas de bebidas, a colocar, pela Comissão de Festas de São Bento, em vários pontos da cidade.

2º - Identificação dos bares

A localização dos bares consta do Anexo I agregado às presentes Normas, sendo atribuído os seguintes preços-base a cada bar:

<i>Nº</i>	<i>Localização</i>	<i>Base licitação</i>
1	Largo Coronel Batista Coelho	400,00€
2	Largo Coronel Batista Coelho	450,00€
3	Largo Coronel Batista Coelho	450,00€
4	Largo Coronel Batista Coelho	500,00€
5	Largo Coronel Batista Coelho	500,00€
6	Largo Coronel Batista Coelho	450,00€
7	Largo Coronel Batista Coelho	450,00€
8	Largo Coronel Batista Coelho	400,00€
9	Praça 25 de Abril	400,00€
10	Praça 25 de Abril	100,00€
11	Praça 25 de Abril	400,00€

3º - Funcionamento da praça

- a) A adjudicação do direito à exploração de cada bar far-se-á por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Comissão de Festas de São Bento, no dia e na hora previstos no respetivo anúncio de hasta pública.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lanço (maior preço), salvo se a Comissão de Festas de São Bento entender não efetuar a adjudicação, designadamente no caso de conluio entre os licitantes.

- c) A licitação será feita por cada bar individualmente.
- d) A licitação começará no preço base e os lances não poderão ser inferiores a 10 euros.
- e) No mesmo dia e local, o licitante que tiver apresentado o melhor preço deverá assinar contrato, efetuar o pagamento do valor licitado e entregar a documentação solicitada.
- f) A adjudicação do direito à exploração dos bares só produz efeitos após o pagamento do preço, nos termos estipulados na alínea e).

4º Condições especiais de funcionamento dos bares

- a) Apenas poderão ser vendidas bebidas, não sendo permitida a comercialização ou oferta de qualquer produto alimentar.
- b) A localização, características e preço base de licitação dos bares estão discriminados nestas normas e no anexo I.
- c) As bebidas "cerveja, águas e sumos" serão fornecidas em regime de exclusividade pela Comissão de Festas de São Bento ou por outra entidade que a Comissão de Festas de São Bento designe (ver anexo II).
- d) O preço de aquisição e o preço de venda ao público destes produtos serão devidamente apresentados pela empresa responsável pela distribuição, conforme apresentado no anexo II.
- e) Não é permitido a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem a via pública juntos aos bares.
- f) O **material publicitário** a colocar em cada bar está sujeito a **aprovação** da Comissão de Festas de São Bento, sendo cada um dos adjudicatários responsável pela sua colocação e remoção.
- g) No **interior de cada bar** as estruturas a serem montadas têm que **previamente ser aprovadas** pela Comissão de Festas de São Bento.
- h) O horário de funcionamento dos bares de bebidas será entre as 19h00 do dia 8 de julho até às 1h00 do dia 15 de julho, adequando-se nesse período ao horário geral das Festas de São Bento (ver normas de Participação de Terrado).
- i) A Comissão de Festas de São Bento cede e assegura a montagem e desmontagem dos bares aos adjudicatários, bem como o fornecimento de energia elétrica.
- j) Compete à empresa de distribuição de bebidas assegurar o bom funcionamento e manutenção dos espaços adjudicados, bem como o respetivo apoio técnico.

5. Exclusão de Licitante

A Comissão de Festas de São Bento reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos das Festas São Bento;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham estado envolvidos em descatos nas edições anteriores;
- d) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

6. Transmissão de direitos

É expressamente proibida, sob pena de exclusão e aplicação de outras medidas legais, a transmissão dos direitos adquiridos pelos adjudicatários, cedendo a terceiros a posição contratual.

Santo Tirso, 7 de maio de 2019